

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS – CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS – FARR
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

RAMONYELLY KIVYA ALCÂNTARA LUCENA

**POR QUÊ OS HERÓIS MORREM? UMA ANÁLISE SOBRE A REALIDADE DA
ATIVIDADE POLICIAL MILITAR NO ESTADO DA PARAÍBA**

Campina Grande- PB
2021

RAMONYELLY KIVYA ALCÂNTARA LUCENA

**POR QUÊ OS HERÓIS MORREM? UMA ANÁLISE SOBRE A REALIDADE DA
ATIVIDADE POLICIAL MILITAR NO ESTADO DA PARAÍBA**

Trabalho Monográfico apresentado à
Coordenação do Curso de Direito da
Faculdade Reinaldo Ramos – FARR,
como requisito parcial para a obtenção do
grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. Valdeci Feliciano
Gomes

L935p Lucena, Ramonyelly Kivya Alcântara.
Por quê os heróis morrem? uma análise sobre a realidade da atividade
policial militar no Estado da Paraíba / Ramonyelly Kivya Alcântara Lucena.
– Campina Grande, 2021.
45 f.

Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade Reinaldo Ramos-
FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2021.
"Orientação: Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes".

1. Polícia Militar – Paraíba. 2. Policial Militar – Saúde e Bem-estar.
3. Polícia Militar – Saúde da Organização. I. Gomes, Valdeci Feliciano.
II. Título.

CDU 351.74(813.3)(043)

RAMONYELLY KIVYA ALCÂNTARA LUCENA

**POR QUÊ OS HERÓIS MORREM? UMA ANÁLISE SOBRE A REALIDADE DA
ATIVIDADE POLICIAL MILITAR NO ESTADO DA PARAÍBA**

Aprovado em: _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Me. Valdeci Felciano Gomes
Faculdade Reinaldo Ramos - FARR
Orientador

Prof. Esp. Lamartine Lacerda Sobrinho
Faculdade Reinaldo Ramos - FARR
1º Examinador

Profa. Me. Francisco lasley Lopes de Almeida
Faculdade Reinaldo Ramos - FARR
2º Examinador

Aos meus pais,
Erivaldo Ramos Lucena (*in memoriam*) e Maria do Socorro Alcantara Lucena, e a
minha tia Maria Anunciada Alcantara Bezerra.
Minha base, meu porto seguro.

AGRADECIMENTOS

A chegada de um grande dia se aproxima, percorri uma longa jornada até aqui...entre pedras e lágrimas no caminho, eu fui resistência! Não foi fácil, ah não foi! Mas é maravilhoso e gratificante olhar para trás e ver que valeu a pena todos os sacrifícios, as renúncias, as noites em claro estudando e até mesmo o cansaço.

Passei por dificuldades, inseguranças, alegrias, tristezas, erros e acertos...e isso construiu uma bela parte da minha história! Cada dificuldade me tornou mais forte e me fez valorizar ainda mais a minha história, a mulher que eu sou hoje, pois foi através de tudo isso que eu reconheci meu potencial, a minha capacidade de reerguer e superar cada obstáculo que a vida me apresenta.

Me sinto completamente honrada por ter tido ao meu lado duas grandes mulheres que me apoiaram, incentivaram e foram minha força quando eu quis fraquejar e essa vitória eu dedico a vocês (mãe- Maria do Socorro Alcântara Lucena e tia- Maria Anunciada Alcântara Bezerra) e a você meu PAI- Eivaldo Ramos Lucena (in memoriam), que eu sei que de onde estiver, estará sempre zelando por mim. Que a partir dessa fase possamos subir degraus ainda mais altos, na certeza de que nunca caminharemos sós. Que Deus nos abençoe!

Josué 1.9: “Não fui eu que lhe ordenei? Seja forte e corajoso! Não se apavore, nem se desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar”.

RESUMO

Essa pesquisa visa trazer à tona um pouco da realidade da atuação da Polícia Militar no Estado da Paraíba. Nesse estudo se faz apontamentos acerca da organização da instituição da polícia militar da Paraíba, bem como se destaca sobre como é a atuação, e o déficit dos profissionais de segurança pública nas cidades interioranas. Na abordagem, destaca-se que ainda há muito que avançar em termos de garantia da saúde desses agentes da segurança pública, quando se trata de um acesso à um psicólogo bem como o aparato de equipamentos para as operações policiais, destacando o caso de um policial militar que foi morto em serviço, o qual aceitou o juramento com a própria vida quando entrou na instituição. O método da pesquisa é uma abordagem qualitativa, o tipo de pesquisa é exploratório e descritivo, como técnicas de pesquisa a coleta de dados documentais e bibliográficas.

Palavras-chave: Saúde. Organização. Polícia Militar.

ABSTRACT

This research aims to bring out about the reality of the role of military police in the State of Paraíba. In this study, notes are made about the organization of the institution of the military police in Paraíba, as well as the role and deficit of public security professionals in the interior cities. In the approach, it is highlighted that there is still a long way to go in terms of guaranteeing the health of these public security agents, when it comes to access to a psychologist as well as equipment for police operations, highlighting the case of a military police officer who was killed in service, who took the oath with his life when he entered the institution. The research method is a qualitative approach, the type of research is exploratory and descriptive, using as research techniques the collection of documentary data, using bibliographic.

Keywords: Health. Organization. Military police.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. APONTAMENTOS SOBRE A POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DA PARAÍBA .13	
1.1 Déficit dos servidores no Estado em específico nas cidades interioranas	18
2. SAÚDE E BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR.....	22
2.1 Importância de polícia militar na sociedade	25
2.2 Juramento em cumprimento da missão com o risco da própria vida.....	28
3. RELATOS DA MORTE DE UM POLICIAL EM SERVIÇO.....	31
3.1 Princípio da Dignidade da Pessoa Humana em relação aos policiais militares	34
3.2 Atuação Policial.....	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS.....	44

INTRODUÇÃO

Essa pesquisa está intitulada “Por quê os heróis morrem? uma análise sobre a realidade da atividade policial militar no Estado da Paraíba”, pois pretende-se com esse trabalho fazer uma abordagem acerca da atividade policial no Estado, dando ênfase à questão do déficit policial e do bem estar dos policiais, que podem ser problemáticas que tem influenciado na morte desses agentes de segurança pública.

A segurança pública é fundamental para os Estados de Direito, uma vez que os agentes policiais tendem a proteger as pessoas e também o patrimônio, o que é a base para a manutenção da ordem pública.

Para tanto, far-se-á uma abordagem acerca do contexto histórico da polícia militar, o déficit de servidores no Estado, em específico nas cidades do interior da Paraíba, além disso, a saúde e o bem estar do policial militar, um destaque acerca da importância da atividade policial na sociedade, como também o juramento em cumprimento da missão com o risco da própria vida e por fim um relato da morte de um policial militar em 1997.

Então, o objetivo geral do estudo é analisar como o déficit no apoio a saúde física e mental e quanto ao quantitativo policial pode afetar na vida digna desses agentes da segurança pública.

Assim, os objetivos específicos são apresentar breves apontamentos sobre a polícia militar no Estado da Paraíba; demonstrar que o déficit de policiais nas cidades interioranas é uma problemática antiga; verificar que a pouca assistência à saúde física e mental pode influenciar na atividade laboral.

A questão da saúde mental dos policiais militares ainda é um tabu na sociedade, como também dentro da própria instituição, uma vez que existe a questão da hierarquia e da disciplina, o que envolve a demonstração de um comportamento centrado, e ainda envolve esse quesito a morte de policiais que em atividade de segurança ostensiva vão a ocorrências contando com um pequeno efetivo, o que pode ocasionar nas pressões psicológicas sobre esses agentes e atuações em que ocorra mortes desses policiais.

Para essa pesquisa foi empregada uma metodologia que envolve a indução, como também uma análise bibliográfica em que se utilizará a lei 3.099 de 1997, e a lei complementar 87 de 2008, além de autores que abordam a temática.

Essa pesquisa é de relevância social, científica e jurídica, uma vez que apresenta um debate atual e pertinente, conforme é demonstrado ao longo desse estudo.

A relevância social se percebe, pois aborda a problemática da atuação policial, como um contingente baixo de profissionais da segurança pública para atuarem nas cidades interioranas, o que pode prejudicar as operações, e até mesmo agravar os riscos à saúde física e psicológica, e casos de morte.

A relevância científica consiste em trazer à tona a questão da necessidade de apoio aos policiais militares, principalmente no Estado da Paraíba. E a jurídica pois trata-se de um tema que poderá contribuir para os estudos acerca da organização da segurança pública, o que dá abertura para novos debates como esse.

A instituição da polícia militar é uma das bases para a segurança pública em sociedade, uma vez que é responsável por manter a ordem pública e a incolumidade das pessoas enquanto sujeitos dignos, como também esses profissionais devem ser tratados como sujeitos revestidos de dignidade, os quais devem ter apoio psicológico, a saúde de um modo geral para que o trabalho seja realizado de modo efetivo.

No primeiro capítulo há uma abordagem sobre apontamentos acerca da instituição da polícia militar no Estado da Paraíba, em que se revelam alguns detalhes sobre a divisão e o exercício, déficit em cidades interioranas.

No segundo capítulo, foi feita uma abordagem sobre a saúde e o bem estar, como a importância da polícia militar, além de um destaque sobre o juramento de risco com a própria vida.

E no último capítulo, destacou-se sobre a morte de um policial em serviço, bem como tratamos sobre o princípio da dignidade da pessoa humana e a atuação da polícia militar.

Nesse estudo foram utilizadas como fontes a Constituição Federal, o Estatuto da Polícia Militar do Estado da Paraíba e autores que abordam sobre a atuação da polícia e tratam sobre segurança pública, como BALESTRERI (2003), MESQUITA (2008), SANTOS (2020), TEZA (2011).

Feitas essas considerações passa-se agora a tratar sobre alguns apontamentos acerca da organização da polícia militar no Estado da Paraíba.

1 APONTAMENTOS SOBRE A POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DA PARAÍBA

A Polícia Militar é uma instituição que trabalha em prol da segurança das pessoas, preservando a ordem pública através da garantia da incolumidade física e do patrimônio, sendo força auxiliar e reserva do exército.

De acordo com a Polícia Militar do Estado da Paraíba, atualmente o corte de servidores do Estado da Paraíba conta com um quantitativo de 8.965 mil servidores distribuído nos 223 municípios, que tem o objetivo e a finalidade de manter os níveis de criminalidade de modo aceitável, cuidar do patrimônio público, implementar programas sociais direcionados as comunidades carentes, como o programa educacional de resistência às drogas, com o objetivo de ajudar as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A lei complementar nº 87 de 2008 estabelece em seu texto de lei no artigo 1º e 2º que:

Artigo 1º- A polícia militar do estado da Paraíba- PMPB é instituição permanente, força auxiliar e reserva do exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina militares, órgão da administração direta do Estado, com dotação orçamentária própria e autonomia administrativa, vinculada à secretaria de estado e da segurança e da defesa social-SEDS, nos termos da legislação estadual vigente.

Artigo 2º- A polícia militar do estado da Paraíba é parte do sistema de Defesa Social do Estado, atuando de forma integrada com os órgãos dos respectivos sistemas, em parceria com a comunidade e as instituições públicas e privadas, de maneira a garantir eficiência de suas atividades, cabendo-lhes, com exclusividade, a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. (BRASIL, Lei nº87 de 2008)

Podemos observar o texto constitucional em seu artigo 144, parágrafo 5º, que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos:

Parágrafo 5º: As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, Constituição Federal de 1988)

Nos anos 30, a instituição PMPB passou por diversos conflitos, participando de guerras deixando a honra e mérito como legado para uma história que iria perdurar ao longo dos anos, legado esse que trouxe orgulho para instituição e conquistas honrosas.

A história da Polícia Militar está diretamente ligada aos acontecimentos dos anos 30, que se deu devido as revoluções e como consequência o marco de uma grande evolução na história da polícia, sendo eles:

Corpo de guarda municipal permanente; Força policial; Corpo policial; Corpo de segurança; Batalhão de segurança; Batalhão Policial; Força Policial; Regimento de polícia militar; Força Pública; Policia Militar; Força Policial; chegando a polícia militar de fato (LIMA, 2021).

A estrutura da Polícia Militar na Paraíba está diretamente ligada ao comando e administração organizacional, tendo como base a hierarquia e a disciplina, esses elementos garante a ordem e a ética dentro da instituição, de modo a exercer a atividade laborativa ostensiva, garantido os poderes do estado. A polícia militar é uma polícia administrativa com manutenção na ordem pública na esfera estadual.

A polícia militar é regulamentada pela lei nº 3.909 de 1977 que tem como escopo toda a estrutura da polícia militar até a ética disciplinar da instituição, fazendo assim a divisão do estatuto entre os servidores da ativa e os inativos estabelecendo suas diretrizes, a exemplo seria dos artigos 12 a 39 que consistem em “Hierarquia e Disciplina; Do cargo e da Função do policial militar; Das obrigações e dos deveres; Ética policial militar; Dos Deveres dos policiais militares; Do compromisso policial militar; Do comando e da subordinação.”

A instituição também é regulamentada pela emenda complementar estadual nº 87 de 2008, criada para suprir lacunas da lei nº 3.099 de 1977. A instituição é subdividida em três comandos responsáveis por uma quantidade de cidades específicas de cidades, que abrange todo o Estado, sendo eles:

- a) Comando do policiamento Regional Metropolitano (CPRM), situada em João Pessoa e abrangido pelas cidades circunvizinhas, tem como responsável o Coronel Joseliton de Souza Oliveira;
- b) Comando do Policiamento Regional I (CPRI), situada em Campina Grande, abrangido assim cidades circunvizinhas e tem como responsável o Coronel QOC Arilson da Silva Valério;
- c) Comando do Policiamento Regional II (CPRII), situada em Patos, abrangido assim cidades circunvizinhas e tem como responsável o Coronel QOC Francisco Rubens de Andrade Campos.

De acordo com a lei complementar nº 87 de 2008, os Comandos Regionais de policiamento das principais regiões do estado, tem estrutura organizacional, liderando as cidades pertencentes a cada comando mencionado.

Pode-se observar o artigo nº20 da Lei complementar:

Art. 20. Os comandos regionais têm por finalidade planejar, coordenar, controlar e supervisionar, na região metropolitana de João pessoa e do interior, as atividades realizadas pelos órgãos de execução, no que concerne a eficiência nas missões de policiamento ostensivo, de acordo com as necessidades de preservação da ordem pública.

Parágrafo único: Os comandos regionais são:

I- Comando do policiamento da região metropolitana da capital-CPRM;

II- Comando do policiamento Regional I – CPRI;

III- Comando do policiamento Regional II- CPRII

Art. 21: O comando do policiamento da região metropolitana da capital, com sede em João pessoa, é o órgão responsável pelo emprego e atuação da corporação na região metropolitana da grande João pessoa e adjacências, de acordo com as diretrizes emanadas do comando geral, e será integrado pelos 1º, 5º e 7º batalhões da polícia militar.

Art. 22. O comando do policiamento regional I, com sede na cidade de campina grande, é o órgão responsável pelo emprego e atuação da corporação nas regiões do estado polarizadas pelos municípios de campina grande Guarabira, de acordo com as diretrizes emanadas do comando-geral, e será integrado pelos 2º,4º,8º,9º,10º e 11º batalhões de polícia militar.

Art.23 O comando de policiamento regional II, com sede na cidade de patos, é o órgão responsável pelo emprego e atuação da corporação nas regiões do estado polarizadas pelos municípios de patos e cajazeiras, de acordo com as diretrizes emanadas do comando-geral, e será integrado pelos 3º, 6º, 12º, 13º e 14º batalhões de polícia militar. (BRASIL, Lei nº87 de 2008)

Essas divisões são importantes para as organizações, uma vez que envolvem uma divisão de tarefas com o fim de garantir a ordem pública. A organização dos comandos está estabelecida no artigo 24 da lei complementar nº 87 de 2008:

Art. 24 Os comandos do policiamento da região metropolitana e regionais tem a seguinte organização:

I- Gabinete do comandante;

II- Gabinete do subcomandante;

III- Estado maior;

a) Seção de gestão de pessoas- PM1;

b) Seção de inteligência- PM2;

c) Seção de planejamento e Operações- PM/3;

d) Seção de estatística e avaliação- PM/4;

IV- Tesoureiro;

V- Setor de apoio administrativo;
 Parágrafo único- O Subcomandante é o chefe do estado maior dos comandos regionais. (BRASIL, Lei nº87 de 2008)

Para ingressar na instituição militar deve-se seguir a aprovação em concurso, como a forma de ingresso da polícia militar está estabelecida no artigo 10 da lei 3.099 de 1977:

Art. 10 o ingresso na polícia militar é facultado a todos os brasileiros, sem distinção de raça ou crença religiosa, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, observadas as condições prescritas em lei e nos regulamentos da corporação.

Parágrafo único. O poder executivo estadual baixará o decreto regulamentado as diversas condições para ingresso nos quadros da polícia militar. (BRASIL, Constituição Federal de 1988).

O quantitativo policial é dividido entre oficiais e praças, sendo os oficiais responsáveis pela posição de comando atuando como líder operacional, e os praças responsáveis pela posição de comandado atuando na parte ostensiva, esses efetivos irão trabalhar nas áreas do CPRM, CPRI e CPRII de acordo com a modalidade escolhida durante a inscrição para o concurso.

Para fazer parte da corporação os candidatos terão que prestar concurso público, como são duas modalidades existentes que fazem parte da instituição, também serão duas modalidades uma para o cargo de oficiais que até o ano de 2019 a forma de ingresso era pelo Enem, a partir deste ano de 2021 será concurso público onde vai exigir nível superior em qualquer área, e para o Curso de formação de soldados o meio de ingresso é concurso público, exigindo nível médio.

Ao ingressar na Polícia Militar, o sujeito se submete a um processo de mudanças para tornar-se um militar. Há uma forte exigência discursiva e escrita no contexto cultural que conduz o sujeito a adquirir traços próprios da natureza militar. Nesse sentido, a derrota e o fracasso recebem conotação de algo inaceitável ao grupo. Porém, se essa estratégia que motiva o sujeito para vencer e ter sucesso é relevante para as organizações, na Polícia Militar ela transcende as exigências e se apresenta com um grau de importância muito elevado e que não faz bem ao sujeito. (LUSTOSA, GONÇALVES, 2017, p.37/38)

O ingresso para a instituição Polícia Militar, tem como principal órgão educacional, o Centro de Ensino, localizado na cidade de João Pessoa, objetivando os ensinamentos educacionais, e operacionais durante o curso de formação.

O artigo 34 da lei complementar nº 87 de 2008 está inteiramente ligado ao ingresso dos novos policiais no centro de educação da Polícia Militar:

Art. 34 O centro de educação, instituição que compreende o ensino em todos os níveis previstos na legislação federal e estadual, é o órgão que tem como finalidade a gestão da política educacional da corporação por meio do planejamento, supervisão, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades de ensino, treinamento e pesquisa, relacionadas com a qualificação profissional de servidores militares ou civis de outros entes públicos ou privados, observadas as modalidades presencial, semipresencial ou à distância. (BRASIL, Lei nº87 de 2008)

O comandante geral Coronel Euler Chaves da polícia militar do nosso estado que está em exercício da função há dez anos, desde o início do mandato do ex governador Ricardo Coutinho. A nomeação para exercer o cargo de comando se dá através de um representante governamental. O comandante Euler assim conhecido e chamado pela instituição Polícia Militar da Paraíba que tem como função de comando geral na instituição, comandando os quase 9 mil servidores.

A divisão dos servidores é distribuída entre os oficiais e praças. Para exercer o cargo de oficialato, a forma de ingresso se dá através de algumas provas que são de cunho eliminatório, caso não preencha os requisitos necessários para ingressar na corporação fica impossibilitado de exercer a função.

As modalidades para ingressar na instituição são: prova objetiva que concerne uma quantidade x de questões medindo o nível de conhecimento do candidato, teste psicológico, teste de aptidão física medindo o nível de resistência física, investigação social, caso o candidato não corresponda a esses requisitos fica impossibilitado o ingresso na corporação.

O curso para oficialato tem duração de três anos sendo realizado no centro de ensino, que fica localizado na cidade de João pessoa. Após o termino do curso o cadete (como são chamados durante os períodos de formação) será promovido a aspirante, e com o decorrer dos anos alcançará outras patentes. Ao cumprir todos os requisitos durante o curso, o cadete além de alcançar outras patentes após o término do curso terá como formação de ensino superior Bacharel em segurança pública por se tratar de um curso reconhecido pelo MEC.

Para atuar como praça, a modalidade de ingresso serão as mesmas do oficialato, porém, o estado é subdividido em CPRM que abrange João pessoa e região, CPRI abrange Campina Grande e região, CPRII localizada na cidade de

patos, abrangido assim o sertão. Quando o candidato vai prestar o concurso, escolhe alguns desses comandos para pertencer caso preencha todos os requisitos necessários para trabalhar naquela área.

A segurança pública é de necessidade para a população, pois os policiais são agentes da transformação social, se dando através de programas sociais e educativos instituídos pela própria instituição.

A atividade laborativa abrange toda a determinação legal imposta pela constituição e regimentos policiais, e compete ao Estado garantir a segurança pública.

A instituição no Estado da Paraíba contém um déficit relativamente alto em uma análise geral, portanto, é o que será apresentado a seguir no próximo tópico.

1.1 DÉFICIT DOS SERVIDORES NO ESTADO EM ESPECIFICO NAS CIDADES INTERIORANAS

O Estado da Paraíba é composto por duzentos e vinte e três municípios, e as principais grandes cidades do estado são responsáveis pelo comando de cada região, sendo elas: João Pessoa, Campina Grande e Patos que são comandadas pelo CPRM, CPRI, CPRII. (BRASIL, Lei nº 87 de 2008)

O quantitativo policial atualmente no Estado é de 8.965 mil policiais, número relativamente baixo para suportar a demanda de todo o estado, por se tratar de um déficit, a corporação fica impossibilitada de atender a todas as ocorrências, com um não suprimindo todas as necessidades da população. Para que haja um aumento de cunho relevante, o governador terá que realizar concursos públicos para suprir essa lacuna

De acordo com o Artigo 51 da lei complementar nº 87 de 2008, “o efetivo da Polícia Militar da Paraíba será de 17.933 (dezesete mil novecentos e trinta e três) militares estaduais, sendo 1.362 (mil e trezentos e sessenta e dois) oficiais e 16.571 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e uma) praças”.

Por se tratar de um Estado composto com um pouco mais de quatro milhões de pessoas, pode observar o número inferior de policiais por cada cidade, a exemplo seria pegar quantidade de efetivos e dividir pela quantidade de municípios dá em média 40 policiais por cidade, porém se tratando de cidade com o número elevado de habitantes fica desfavorável o quantitativo calculado.

Campina Grande tem dois batalhões responsáveis pela região, se fosse levar em consideração essa divisão, não suportaria. A cidade de Campina Grande, a famosa rainha da Borborema possui quase 500 mil habitantes, e conseqüentemente necessita-se de muitos policiais, uma vez que quarenta policiais não dariam conta do número de ocorrências recebidas, e por se tratar de uma cidade polo, onde circulam bem mais pessoas que essa quantidade na cidade.

Campina Grande por se tratar de uma cidade polo, abrange todas as demandas das populações circunvizinhas, pois a população se dirige até Campina Grande com intuito de realizar serviços e procedimento que não são fornecidos em suas respectivas cidades, dentre ele, os serviços públicos, e conseqüentemente um número maior na demanda da segurança pública.

Podemos dá exemplo também da cidade de João Pessoa, por se tratar da capital do estado, cidade turística, praiana que proporciona diversas formas de lazer pra quem a visita, incluindo também seus habitantes e das regiões próximas, como também turistas vão usufruir dos pontos turísticos da cidade. Observa-se um quantitativo inferior para o que de fato necessita, fazendo com que os efetivos não obtenham um alcance total das ocorrências.

Então, podemos observar os malefícios que esse déficit traz e sentir uma dificuldade na atividade laborativa fazendo com que os servidores não possam trabalhar com excelência na instituição.

Os concursos acontecem geralmente a cada quatro anos, a quantidade de vagas não supre o déficit existente. A quantidade inferior de vagas em relação ao que de fato necessita, aumenta a cada ano, pois sempre haverá policiais que se aposentam por tempo de carreira, alguns retornam os trabalhos na instituição pelo cadastro reserva, mas não assumem trabalhos ostensivos, geralmente é dentro da instituição.

Temos também a morte de policiais por doenças, morte em serviço (inclusive irei contar o relato de um policial que foi morto em serviço, no último capítulo deste trabalho, que tem ligação com o déficit de servidores), dentre outros acidentes trágicos, temos também aposentadoria por invalidez, e cada ano vai reduzindo o quadro de efetivos.

Podemos ter como exemplo cidades interioranas que possui um quantitativo menor quando comparadas a cidades maiores. Nesse texto haverá cidades que não possui base policial residente no local, a exemplo seria 3º CIPM (COMPANHIA

INDEPENDENTE DA POLICIA MILITAR) residente na cidade de Queimadas e responsável por diversas regiões “próximas”.

A cidade de Caturité há dezesseis quilômetros de distância da cidade de queimadas, não tem base policial, fica à mercê dos policiais que passam pela cidade realizando a atividade laborativa em um determinado tempo, após algumas horas seguem para outra cidade, Boqueirão possui base policial, porém o quantitativo diário é pequeno pelo porte da cidade onde a taxa de criminalidade que só aumenta. Outra cidade que em pleno século XXI possui um quantitativo totalmente inferior em relação as demais cidades, Barra de São Miguel, que é divisa com outro Estado e a torna um pouco mais perigosa que as demais. O relato do policial que foi morto em operação será tópico desse trabalho, se trata justamente do crime que ocorreu nessa cidade no ano de 1997.

Quando ocorreu o fato, o plantão era composto por dois policiais, e após vinte e quatro anos o quadro de efetivos permanece o mesmo nos dias atuais, que é comandado pela 3º CIPM pertencente a cidade de queimadas. Esse déficit só dificulta o trabalho realizado pelo policiamento ostensivo, que em sua maioria os policiais são de outras localidades, e não poderão dar apoio necessário aos efetivos daquela região.

Temos atualmente 8.965 efetivos no estado, sendo eles: coronel- 29; tenente coronel- 62; major- 144; capitão- 341; 1ºtenente- 243; 2º tenente- 251; aspirante a oficial- 29; cadete 3º ano- 39; cadete 1º ano- 6; subtenente- 169; 1ºsargento- 693; 2ºsargento-893; 3ºsargento- 832; aluno curso formação de soldado- 59; cabo- 2636; soldado-2.002; soldado recruta- 537. Entretanto, de acordo com o anexo II da lei complementar 87/2008, os efetivos deveriam totalizar 16.571 e sua distribuição feita da seguinte forma: coronel- 17; tenente coronel- 48; major- 97; capitão- 260; 1ºtenente- 350; 2ºtenente-592; subtenente- 125; 1ºsargento- 337; 2ºsargento- 743; 3ºsargento- 2.263; cabo- 4.041; soldado-1.062. (BRASIL, Lei nº87 de 2008)

A polícia militar possui quinze batalhões distribuídos por todo o Estado, Campina Grande possui o 2º Batalhão e o 10º batalhão, e dentre esses batalhões possui unidades policiais de grupamentos de diversas especialidades que são responsáveis por cada setor da instituição para agir de determinada forma de acordo com a necessidade de cada ocorrência, sendo elas: FORÇA TÁTICA, ROTAM, FORÇA REGIONAL, GATE, BOPE, CANIL, AMBIENTAL, CPTRAN, CPRV entre outros. (BRASIL, Lei nº 87 de 2008)

Esses grupamentos são responsáveis por cada setor da instituição, sendo assim cada ocorrência será atendida de acordo com sua necessidade, onde irá um policiamento coerente e responsável para suprir a necessidade daquele momento, dependendo do grau elevado que a ocorrência possui, sempre haverá a necessidade de pedir reforço policial.

De acordo com o artigo 42 da lei complementar nº 87 de 2008: “Cada grupo PM é responsável pela manutenção da ordem pública nos municípios e distritos do interior, denominado de destacamento, com efetivo variável de acordo com seu subsetor de responsabilidades e missões”.

No próximo capítulo tratar-se-á sobre a saúde e bem estar da polícia militar no Estado da Paraíba, uma vez que garantindo a incolumidade física e psicológica desses profissionais da segurança pública é fundamental para que a atuação desses seja pautada na garantia dos direitos fundamentais dos outros cidadãos, como a vida, e principalmente a dignidade dos sujeitos.

2 SAÚDE E BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR

A saúde é fundamental para qualquer ser humano, uma vez que sem saúde física e psicológica não será possível realizar as demais atividades. Assim, também é importante que o policial militar tenha cuidados com a própria saúde através de assistência do Estado para que desempenhe as atividades de modo efetivo.

Cuidar da saúde física e mental do policial militar também é cuidar da Segurança Pública e isto é algo que deve estar claro para todos na Corporação, pois à medida que os policiais se sentem bem e motivados no exercício de sua profissão, seu trabalho terá mais qualidade e, conseqüentemente, a população estará mais segura. Ou seja, investir mais na qualidade de vida dos policiais, repensar a organização do trabalho é um benefício para todos (MESQUITA, 2008, p. 16).

A saúde é um direito social e fundamental, de acordo com a constituição em seu artigo 196:

A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal de 1988)

De acordo com o artigo supramencionado, pode-se observar de acordo com a Constituição que a saúde e o bem estar é dever do Estado, tem sua obrigatoriedade perante a população, e por se tratar da segurança pública que está de linha de frente aos fatores que podem ocasionar problemas futuros, portanto deve existir cuidado maior para que haja a realização de um trabalho com excelência.

A atividade laborativa do policial é de tamanha responsabilidade, tanto no quesito segurança pública, como na sua saúde psicológica, pois o meio em que exerce o trabalho ostensivo faz com que o policial presencie diversas situações e fatalidades atípicas em relação a criminalidade comparada no seu dia a dia, requerendo um posicionamento de alto comprometimento, e levando em consideração a preservação da ordem pública.

O bem estar emocional do servidor é um requisito essencial para que ele saiba lidar com as circunstâncias propostas em seu dia a dia, para que possa dar continuidade ao trabalho que exerce com destreza e proatividade.

A atividade policial é designada por plantões que em sua grande maioria são 24 horas com folga de 72 horas, e dependendo do local em que se trabalha pode chegar a ficar mais tempo que o determinado para exercer o trabalho que lhe foi designado. Dentro da corporação os dias que o policial está de serviço, ficará atento a qualquer ocorrência proposta que lhe for dada durante esse horário, dentro o horário de trabalho haverá algumas horas de descanso.

A polícia militar está promovendo o bem estar da população através dos programas sociais levando em consideração os transtornos causados em seu meio laboral, por se tratarem de seres promissores da paz, da ordem pública, fazendo cumprir as leis, e combatendo o crime tendo como base a disciplina e a hierarquia, conforme a lei nº 3.099 de 1977.

A corporação é sujeita a meios conflituosos diante da criminalidade, que tem como princípio basilar o risco da própria vida, juramento feito durante o curso de formação.

A instituição de Polícia Militar em busca de promover uma saúde com melhor qualidade e amparo para os policiais militares, instituiu um projeto social ESPAÇO VIVER BEM para levar saúde e bem estar aos servidores, atendendo aqueles que vem passando por alguma dificuldade psicológica, ou de diversos fatores, onde dispõe de médicos especialistas na área que trabalham em prol disso.

Frequentemente, a atividade da polícia militar é considerada como "desumana" por parte dos próprios profissionais. Eles chegam a admitir que, para exercê-la, é preciso ser um "robocop", ou seja, uma máquina cujas capacidades humanas devem ser subtraídas. Nesse sentido, é importante considerar algumas determinações que podem estar na origem dessa concepção, sendo que a principal delas é a própria formação dos policiais. (SILVA; VIEIRA, 2008, p. 165).

O espaço viver bem já se encontra em três cidades da Paraíba, sendo em: João Pessoa (área do comando regional metropolitano), Campina Grande (área do comando regional I), e Patos (área do comando regional II).

Segundo a entrevista realizada pelo Jornal da Paraíba com pessoas responsáveis do projeto, o espaço foi criado pela polícia militar para promover o bem

estar a corporação que tanto necessita de seu apoio, já que o trabalho realizado requer saúde psicológica por ter um contato diário no combate ao crime (segundo a capitã Ticiane- vice diretora do projeto). Para que haja um acompanhamento humanizado. O acesso ao espaço se dá através dos responsáveis de cada batalhão, ou até mesmo pela justiça.

O programa social dispõe de psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos dentre outros atendimentos que possam influenciar de uma forma positiva na vida do policial militar e como consequência o seu bem estar.

O Estado tem parceria com o IPEP, instituição que dispõe de serviços direcionados a saúde dos servidores do estado, porém atualmente o serviço está precário.

O comando geral visando melhorar as condições de saúde da corporação atualmente adquiriu parceria com a Unimed João Pessoa, essa mudança trouxe melhorias para os servidores, promovendo planos de saúde com valores acessíveis, visando melhorar a acessibilidade para o servidor público.

A constituição estabelece em seu artigo 5º que:

Artigo 5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (EC nº45/2004)

- I- Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição;
- II-Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
- III-Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
- IV-É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
- V-É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral, ou à imagem; (BRASIL, Constituição Federal de 1988)

Conforme exposto na constituição federal, todos são iguais perante a lei, obtendo assim seus direitos e garantias fundamentais estabelecidos pela Carta Magna.

A dignidade da pessoa humana está inteiramente ligada ao bem estar de uma sociedade conforme a constituição Federal, incluindo os servidores da segurança

pública que exercem uma profissão de grande risco, visando a garantia da ordem pública.

A atividade policial requer um rigoroso cuidado em relação ao armamento, onde o Governo do Estado tem que disponibilizar todos os equipamentos necessários para que haja um trabalho de excelência daqueles que irão aplicar a lei.

O Governo do Estado vem negligenciando a importância da quantidade e qualidade de equipamentos, para atividades laborativas.

As críticas advindas da população em relação ao trabalho exercido pelos policiais são muitas, mas ao olhar a realidade da atividade laborativa podemos observar que existe uma escassez referente ao quantitativo e relacionado aos equipamentos necessários para realização dessa atividade, existe uma pressão psicológica que reflete muito nos servidores, causando transtornos psicológicos, e conseqüentemente necessitando dos serviços do espaço viver bem, já que o projeto é voltado para essas situações.

O policial quando vai realizar seu trabalho durante o plantão, ao sair de casa se despedem da família sem garantia de retorno, o exercício de sua função é de alto risco, podendo deparar-se com ocorrências de grande periculosidade pondo em risco a própria vida, como será relatado a ocorrência de um policial que teve sua vida cessada.

2.1 IMPORTÂNCIA DE POLÍCIA MILITAR NA SOCIEDADE

Ao correlacionar o tratamento da sociedade em relação a polícia militar, pode-se observar um certo preconceito, pelo trabalho realizado devido ao cumprimento das leis.

A polícia tem criado programas sociais e comunitários visando interação e aproximação com a sociedade, mostrando um lado pacífico e acolhedor com a população garantindo a preservação da ordem pública.

Segundo o coronel Chagas do estado de Roraima em pauta na Assembleia Legislativa afirmou que (2021), “a polícia é o braço do estado mais próximo do cidadão, pois está presente em praticamente toda a comunidade. Presta um serviço relevante para a sensação de segurança pública, preservação da ordem do nosso estado.” (CHAGAS, Gerson, 2021)

O não reconhecimento da população pelo serviço prestado em exercício da função faz com que haja um desânimo, pois o dever da corporação é servir, proteger e aplicar a lei.

O Estado em conjunto com a polícia militar, em particular o comando geral que reside em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, realiza cursos com profissionais da área para que haja aperfeiçoamento do trabalho a ser realizado, seja na parte ostensiva combatendo a criminalidade, seja preservando o patrimônio público, seja orientando a população.

A polícia ao ser reconhecida pelo seu trabalho, uma vez que exerce sua função com motivação e conseqüentemente com excelência. O não reconhecimento da população desestimula, pois o seu lema é servir, proteger e guardar a lei.

O fato de existir uma melhoria nos equipamentos que devem ser utilizados em operações estimulam o servidor.

A não valorização remuneratória advinda do estado, dos equipamentos de utilização primordial no trabalho do policial, dificulta a atividade laborativa exercida, submetendo-se a diversas eventualidades em seu dia a dia, trazendo consigo risco de vida, sendo parte do juramento realizado perante o curso de formação.

O serviço ardiloso dos policiais comprometem muitas vezes sua qualidade psicológica de vida, influenciando diretamente o seio familiar.

De acordo com o artigo 26 do estatuto da polícia militar, dispõe que:

Art. 26 São manifestações essenciais do valor do policial militar:
 I-O sentimento de servir a comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;
 II-A fé na elevada missão da polícia militar;
 III-O civismo e culto das tradições históricas;
 IV-O espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização policial militar onde serve;
 V-O amor à profissão policial-militar e o entusiasmo com o que é exercida;
 VI-O aprimoramento técnico profissional; (BRASIL, Lei nº 3.099 de 1977)

Ao analisar o texto de lei citado acima, do estatuto da polícia, podemos observar que realizando o mínimo necessário em prol da população está designado como função e objetivo da corporação e do estado, desta forma, a valorização pelo trabalho realizado advém da própria polícia, e o reconhecimento dos mesmos,

cabendo ao estado agir de forma sensata, colaborando com o essencial do serviço prestado para que haja a realização com excelência.

A dificuldade que assola os servidores na sua atuação se refere também ao mínimo necessário para realizar todos os procedimentos perante uma ocorrência.

As dificuldades existentes ao realizar operações em cidades interioranas, onde geralmente essas cidades não dispõem do apoio necessário, a exemplo as operadoras de telefonia que também se enquadram nessas dificuldades encontradas nas cidades de pequeno porte, muitas delas não têm alcance de áreas telefônicas, dificultando a comunicação, sendo esse elemento primordial nas realizações de ocorrências e operações

No estatuto da polícia, podemos observar em seu artigo 19, que:

Art. 19 Cargo policial militar é aquele que só pode ser exercido por policial militar em serviço ativo;

Parágrafo 1º- o cargo policial militar a que se refere este artigo é o que se encontra especificado nos quadros de organização ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais.

Parágrafo 2º- a cada cargo policial corresponde um conjunto de atribuições deveres e responsabilidades que se constituem em obrigações do respectivo titular.

Parágrafo único: as obrigações inerentes ao policial militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e definidos em legislação ou regulamentação específica. (BRASIL, Lei nº3.099 de 1977)

Podemos analisar também o artigo 27 do estatuto que está relacionado à ética do policial militar:

Art. 27- o sentimento do dever, o pundonor policial e o decore da classe impõem, a cada um dos integrantes da polícia militar, a conduta moral e profissional irrepreensível. Com a observância dos seguintes preceitos da ética do policial militar:

I- Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II- Em exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III- Respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV- Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V- Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI- Zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelos dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão; (BRASIL, Lei nº3.099 de 1977).

Feitas estas considerações, no próximo tópico abordar-se-á sobre o juramento com o risco da própria vida que os policiais militares fazem ao assumir essa profissão em que estarão obrigados a proteger a vida de outros e manterem a segurança e a ordem pública.

2.2 JURAMENTO EM CUMPRIMENTO DA MISSÃO COM O RISCO DA PRÓPRIA VIDA

Ao se tratar desse tema, podemos observar que a atividade policial obtém um alto risco de periculosidade tratando-se do combate que assola a população.

O artigo 31 da lei 3.099 de 1977 dispõe em texto de lei que:

Art. 31 Todo cidadão, após ingressar na polícia militar, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres dos policiais e manifestará sua firme disposição de bem cumpri-los (BRASIL, Lei nº 3.099 de 1977).

Ao analisar o texto exposto, verifica-se que ao ingresso a corporação requer todo um processo, dentre eles a investigação social (tópico que averigua a boa conduta do candidato), teste psicológico que analisa e determina se o candidato possui condições psicológicas, fazendo parte do tramite de seleção.

Ao ingressar na corporação, o policial participa do curso de formação e capacitação, objetivando o conhecimento e procedimentos para realização de suas atividades dentre a instituição, como já foi citado.

Com base na lei 3.099 de 1977 em seu artigo 10:

Art. 10 o ingresso na polícia militar é facultado a todos os brasileiros, sem distinção de raça ou de crença religiosa, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, observadas as condições prescritas em lei e nos regulamentos da corporação.
Parágrafo único- o poder executivo baixará decreto regulamentado para diversas condições para ingresso nos quadros da polícia militar. (BRASIL, Lei nº 3.099 de 1977)

Observando também o artigo 11 da mesma lei:

Art.11 Para a matrícula nos estabelecimentos de ensino policial militar destinado a formação de oficiais e graduados, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que o candidato não exerça, nem tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.

Parágrafo único: O disposto nesse artigo e no anterior, aplica-se, também, aos candidatos ao ingresso nos quadros de oficiais em que é exigido o diploma de estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo governo federal. (BRASIL, Lei nº3.099 de 1977).

Em breve análise dos artigos mencionados, podemos observar o total compromisso do policial militar com o seu serviço, independente das circunstâncias advindas em exercício da função.

Com o aumento dos números de explosões bancárias, que vem crescendo no Estado principalmente em cidades de interior, onde o contingente policial é menor, traz a vulnerabilidade e em consequência disso o policial tem que aprimorar seus conhecimentos e suas habilidades para que haja excelência no trabalho executado através de cursos específicos, atualmente comportando GEOSAC, GATE agrupamentos especializados em combate a esses tipos criminais.

No capítulo II DOS DEVERES POLICIAIS MILITARES, NA SEÇÃO I QUE AFIRMA SOBRE O COMPROMISSO DO POLICIAL MILITAR:

Artigo 31: Todo cidadão, após ingressar na polícia militar, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará sua aceitação consciente de obrigações e dos deveres dos policiais e manifestará sua firme disposição de bem cumpri-lo.

Artigo 32: o compromisso a que se refere o artigo anterior terá caráter solene e será prestado na presença da tropa tão logo o policial militar tenha adquirido um grau de instrução compatível com o perfeito entendimento dos seus deveres como integrante, da polícia militar, conforme os seguintes dizeres: “ Ao ingressar na polícia militar da paraíba, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial militar, e a manutenção da ordem pública e a segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida.”

Parágrafo único- O compromisso do Aspirante a oficial PM será prestado no estabelecimento de formação de oficiais de acordo com o cerimonial constante do regulamento daquele estabelecimento de ensino. Este compromisso obedecerá aos seguintes dizeres: “Ao ser declarado aspirante a oficial da polícia militar da paraíba assumo

compromisso de cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e de me dedicar inteiramente ao serviço policial militar, a manutenção da ordem pública e a segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida.”

Parágrafo 2º: Ao ser promovido ao primeiro posto, a oficial PM prestará compromisso de oficial, em solenidade especialmente programada, de acordo com os seguintes dizeres: “Perante a Bandeira nacional e pela minha honra, prometo cumprir os deveres de oficial da polícia militar do estado da paraíba e dedicar-me inteiramente a seu serviço.” (BRASIL, Lei nº3.099 de 1977)

Ao analisar os artigos mencionados podemos observar o total comprometimento dos policiais perante a população, independente de grau hierárquico, cada servidor tem sua função dentro da instituição, cabendo assim agir com coerência.

O candidato é orientado sobre os riscos decorrentes da profissão após ingressar na instituição da Polícia Militar.

O Estado da Paraíba tem um índice baixo em relação às mortes dos policiais quando se faz comparação com outros Estados, o risco maior é quando o servidor se encontra no meio social sem estar trabalhando, pois os criminosos atacam na maioria das suas vezes quando está à paisana.

O crime de morte cometido a um policial militar se trata de um crime hediondo qualificado. A lei nº 8.072/1990 estabelece em seu texto que crime hediondo são insuscetíveis de anistia, de graça, de indulto ou de fiança. Os crimes considerados hediondos podem ser consumados ou tentados.

Para o Conselho Nacional de Justiça (2018): “a palavra Hediondo está descrito com algo sórdido, depravado, que provoca grande indignação moral causando horror e repulsa. A expressão é utilizada com frequência para os crimes que ferem a dignidade da pessoa humana, causando grande comoção e reprovação da sociedade”.

Em seguida será relatada a história de um policial que foi morto em seu exercício de função, justamente contando todos os tópicos decorrentes dos fatores aqui citados, o meio precário de trabalho, do apoio ao trabalho por se tratar de uma cidade distante sem todos os meios necessários para lhe socorrer.

3 RELATOS DA MORTE DE UM POLICIAL EM SERVIÇO

Muitos policiais militares ao adentram na carreira realizaram juramentos, o que inclui o de proteger a sociedade com o risco da própria vida. Segundo o Jornal da Paraíba de 1997:

Dois homens armados com pistolas 9mm e outras armas de grosso calibre assaltaram, na manhã do dia 12 de agosto de 1997, a agência da Empresa brasileira de correios e telégrafos (Agência dos Correios) da cidade de Barra de São Miguel. O soldado PM Erivaldo Ramos Lucena, 29, casado e residente em Boqueirão foi morto, enquanto o colega de prenome Lins foi baleado e encontra-se internado em estado grave. Outras quatro pessoas ficaram feridas no assalto, que rendeu aos bandidos mais de seis mil reais. O fato ocorreu por volta das oito horas da manhã, quando os funcionários da ECT se preparavam para iniciar o pagamento dos aposentados. Os bandidos chegaram em um automóvel Ford de cor vermelha e de placas não anotadas. Eles já chegaram atirando no policial. Eles já entraram na agência atirando. (JORNAL DA PARAÍBA, 1997)

Assalto a banco sempre foi uma prática comum dentro o mundo da criminalidade, onde os bandidos se aproveitam da situação horrenda para realizar assaltos em dias de pagamentos nos bancos das cidades.

Em 1997, por volta das 08:00 horas da manhã dois homens armados com pistola de alto calibre foram até a cidade de Barra de São Miguel realizar um assalto a agência dos correios, os bandidos ao chegarem na cidade realizaram movimentos bruscos no carro em que estavam, para chamar a atenção dos policiais que estavam fazendo a segurança daquele local, em seguida conseguiram roubar seis mil reais. Ao chegar no local os indivíduos trocaram tiros com o efetivo da região, chegando a ocasionar lesões graves no soldado Lins, e a morte do soldado Erivaldo, mais conhecido como "Bodinho".

O horário em que foi realizado o assalto, geralmente é a hora que os funcionários estão nos bancos para realizar os pagamentos e a atividade laborativa daquele local. O assalto foi realizado justamente no dia do pagamento dos aposentados.

Os criminosos já entraram na agência dos correios atirando para que haja êxito em todo na atuação.

Barra de São Miguel é pertencente a Paraíba, porém divisa com o estado de Pernambuco, ficando entre Paraíba e Pernambuco, por se tratar de cidades divisa com outro estado, as tornam mais vulneráveis para esse tipo de procedimento, e Pernambuco se torna rota de fuga para criminosos.

Tratando-se de Pernambuco, estado esse que essas práticas são mais comuns. Barra de São Miguel é uma cidade bem distante de Campina Grande, que dificulta o apoio local nas operações.

Durante a troca de tiros, os criminosos conseguiram atingir “Bodinho” com quatro tiros, sendo um deles nas nádegas, outro na coxa direita, e um na perna esquerda atingindo justamente a veia safena, uma das veias principais do coração (JORNAL DA PARAÍBA, 1997).

O soldado Erivaldo ainda teve força para pedir socorro em uma mercearia, já o soldado Lins ficou caído no chão, e três pessoas ficaram feridas durante o conflito. “Bodinho”, era muito querido pela população e tinha boa conduta perante a corporação e a população (JORNAL DA PARAÍBA, 1997)

Ao realizarem todo o procedimento, o Delegado da região Júlio Ferreira foi informado do ocorrido e logo seguiu para Barra de São Miguel acompanhado dos policiais do destacamento da região em perseguição aos bandidos, seguiram sete viaturas para dá o reforço necessário, e logo sem seguida o comandante do 2º. Batalhão da polícia militar enviou mais três guarnições para dá o suporte necessário (JORNAL DA PARAÍBA, 1997).

Após os policiais chegarem ao local ficaram no aguardo do corpo de Bombeiros que foi solicitado para transportar os policiais, e por volta da 11h da manhã que os feridos chegaram a Campina Grande, onde haveria duas equipes prontas para realizar todo o procedimento, equipe chefiada pelos médicos Geraldo Antônio e Rafael Holanda (JORNAL DA PARAÍBA, 1997).

As pessoas que também ficaram feridas perante o conflito foram encaminhadas para o hospital, que receberam alta no final da tarde. O Corpo de Bombeiros ao chegar no local, prestou todo o socorro necessário e deu seguimento para Campina Grande, porém a demora da chegada dos bombeiros ao local, e a distância percorrida até Campina Grande pode ter sido fatal na morte de “Bodinho”, que chegou ao Hospital Antônio Targino sem vida (JORNAL DA PARAÍBA, 1997).

Populares informaram que a demora em prestar socorro ao soldado Erivaldo e fazer o traslado foi relevante na morte do policial, já que não conseguiram veículo

de imediato para socorrer a vítima, lamentou um dos motoristas que levaram os feridos para Campina Grande. (JORNAL DA PARAÍBA, 1997)

Após o ocorrido o comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar foi informado do acontecido e lamentou a morte do soldado Eivaldo, informando que o policial era de boa conduta, e que iria tomar a medida necessária para sua promoção pós morte (JORNAL DA PARAÍBA, 1997).

Bodinho, como era conhecido entre seus companheiros de trabalho foi promovido a cabo por bravura, morreu em exercício da função, cumprindo o juramento realizado durante o curso de formação: “Mesmo com o risco da própria vida”.

Ao fazer uma breve análise do relato exposto, podemos observar que os meios inadequados para a realização de operações policiais dificultam todo o trabalho.

O que foi mencionado nesse trabalho é a respeito do efetivo policial, que ao fazer uma comparação com a cidade de Barra de São Miguel - PB ver se a necessidade de prestar mais apoio aos servidores, a omissão de diversos fatores pode ter ocasionado a morte do soldado.

Barra de São Miguel é cidade divisa com Pernambuco, analisando desta forma, por se tratar de uma cidade divisa e mesmo com o fato ocorrido nos anos 1990, o efetivo policial eram dois, para patrulhar toda a cidade, proteger e aplicar a lei. Em pleno século XXI o efetivo policial continua o mesmo dos anos 90, por mais que tenham diversos fatores que ocasionam com total descaso o policial, não foram suficientes para tomar as devidas necessidades por parte do governo.

Outro fator interessante é a assistência policial caso tenha esse tipo de operação, a demora para prestar assistência e socorro, levando outro ponto em consideração é a assistência à saúde, se tivessem prestado socorro a vítima com bastante antecedência, e o translado não fosse tão demorado, poderia não ter tido a morte como consequência.

Diante de todo exposto pode-se observar que a falta de servidores e assistência devida aos policiais é de suma importância, pois se trata de todo um conjunto para que haja um trabalho com excelência e com o resultado positivo para a corporação e população.

Pode-se correlacionar o quantitativo policial com os acontecimentos, a exemplo seria o caso da morte do soldado citado acima, o déficit dos servidores

influencia diretamente, se houvesse um quantitativo maior, e conseqüentemente um suporte maior nas operações realizadas evitaria alguns acontecimentos.

A implantação de companhias independentes solucionaria algumas atuações dos criminosos, como consequência o efetivo seria maior.

Ao observar todo um contexto do ocorrido nos anos 90 pode-se analisar que as mesmas condutas perduram até os dias atuais, a omissão causa transtornos e revoltas dentro da própria instituição, pois antes de ser policial, eles tem familiares e a perda de um ente querido pode desestruturar toda uma família, como é o caso da família do soldado “Bodinho”, morreu deixando seu legado na sociedade e dentro da instituição, por se tratar de um homem que tem boa conduta perante a todos, deixando também seus familiares que sentem sua morte até hoje, e fica a indignação referente as autoridades governamentais por continuar omitindo.

É nesse sentido que brevemente se discorrerá acerca da importância do princípio da dignidade da pessoa humana quando se trata dos policiais militares e das suas atuações, os quais devem ter aparato psíquico e operacional.

3.1 PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM RELAÇÃO AOS POLICIAIS MILITARES

O princípio da dignidade da pessoa humana é uma das bases do Estado de Direito, uma vez que tem sua origem na própria ordem jurídica de 1988. De acordo com a constituição em seu artigo 1º:

Art. 1º A república Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III-A dignidade da pessoa humana;

(...)

(BRASIL, Constituição Federal de 1988)

Nesse sentido a constituição ainda destaca uma preocupação quanto aos direitos fundamentais sociais dos cidadãos, como a própria saúde.

Artigo 6º- São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos

desamparados, na forma desta constituição. (EC nº26/2000, EC nº 64/2010, e EC Nº90/2015).

O texto constitucional explana bem a atuação e importância da dignidade da pessoa humana, que podemos relacionar esse princípio com os policiais por serem dignos de todo o apoio necessário, como também como sujeitos que devem ter a saúde física e mental preservada. Pois, segundo Luís Roberto Barroso (2012, p.272) ensina que “[...] as coisas têm preço; as pessoas têm dignidade. Do ponto de vista moral, ser é muito mais do que ter”.

Ao se tratar dos servidores que trabalham com a segurança pública, podemos identificar diversos fatores que contribuem para atuação policial como garantia de saúde e bem estar. O fato de ser humano já possui dignidade com merecimento de respeito, proteção não importando sua origem, conforme estabelecido pela constituição. Segundo Miranda (*apud* PIOVESAN, 2013, p. 88):

A Constituição confere uma unidade de sentido, de valor e de concordância prática ao sistema dos direitos fundamentais. E ela repousa na dignidade da pessoa humana, ou seja, na concepção que faz a pessoa fundamento e fim da sociedade e do Estado. (MIRANDA, *apud* PIOVESAN, 2018, p. 88)

A dignidade da pessoa humana está exposta no texto constitucional, como podemos observar, priorizando a vida digna do ser humano, isso incluindo também os agentes da segurança pública, que não são inerentes a esses tópicos citados.

Pode ser analisado algumas divergências ao que é aplicado na prática aos servidores públicos, diverge do texto constitucional com a realidade, uma certa incoerência a não aplicabilidade do princípio adotado.

As pessoas devem ser consideradas humanas acima de tudo, com direitos e garantias preservados, como foi citado no texto constitucional. Dentre a corporação por muitas vezes o princípio se torna algo irrelevante perante os servidores, se torna algo omisso, negligenciando, interessados em manter a doutrina militar de forma padrão.

A omissão contribui diretamente nos pontos abordados nesse texto: saúde; bem estar; péssimas condições de trabalho; remuneração, pois a baixo valor salarial faz com que os servidores procurem outros meios de trabalho para agregar ao que recebe.

Por vezes os fatores da dignidade da pessoa humana são violados dentre a instituição e no meio social, pois a sociedade enxerga o lado dos seus e não daqueles que executam a lei.

1ª - O policial é, antes de tudo um cidadão, e na cidadania deve nutrir sua razão de ser. Irmana-se, assim, a todos os membros da comunidade em direitos e deveres. Sua condição de cidadania é, portanto, condição primeira, tornando-se bizarra qualquer reflexão fundada sobre suposta dualidade ou antagonismo entre uma “sociedade civil” e outra “sociedade policial”. Essa afirmação é plenamente válida mesmo quando se trata da Polícia Militar, que é um serviço público realizado na perspectiva de uma sociedade única, da qual todos os segmentos estatais são derivados. Portanto não há, igualmente, uma “sociedade civil” e outra “sociedade militar”. A “lógica” da Guerra Fria, aliada aos “anos de chumbo”, no Brasil, é que se encarregou de solidificar esses equívocos, tentando transformar a polícia, de um serviço à cidadania, em ferramenta para enfrentamento do “inimigo interno”. Mesmo após o encerramento desses anos de paranoia, sequelas ideológicas persistem indevidamente, obstaculizando, em algumas áreas, a elucidação da real função policial (BALESTRERI, 1998, p. 7).

No entendimento da constituição federal todos são passíveis de Direitos e Garantias Fundamentais, observando que há uma grande dificuldade no âmbito policial pôr em prática os mínimos existenciais dentre os servidores.

3.2 ATUAÇÃO POLICIAL

Toda e qualquer força de segurança do país têm objetivos concisos para que seja efetuado um bom trabalho no intuito de minimizar o alto número de ações criminosas em cada Estado. Apresenta, pois, essa instituição mandamentos fundamentais para a sua atuação.

-Executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado para prevenção e repressão dos ilícitos penais e infrações definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública;

- Atuar de maneira preventiva, repressiva ou dissuasiva em locais ou áreas específicas em que ocorra ou se presuma possível a perturbação da ordem pública;

- Exercer o policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais e, no limite de sua competência, nas vias urbanas e rurais, além de outras ações destinadas ao cumprimento da

legislação de trânsito;

- Desempenhar nos limites de sua competência, a polícia administrativa do meio ambiente, na fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e outras ações pertinentes, e colaborar com os demais órgãos ambientais na proteção do meio ambiente;
- Proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais de competência da polícia judiciária militar;
- Planejar e realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e ao exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública na esfera de sua competência;
- Realizar a guarda externa de estabelecimentos penais e as missões de segurança de dignitário sem conformidade com a lei;
- Garantir o exercício do poder de polícia pelos Poderes e Órgãos Públicos do Estado, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo, do patrimônio cultural e do meio ambiente;
- - Efetuar o patrulhamento aéreo no âmbito de sua competência (TEZA, 2011, p.28)

Visto isso, o Estado da Paraíba não ficou para trás, de modo que respeitando o princípio da Dignidade da Pessoa humana, criou-se o programa PARAÍBA UNIDA PELA PAZ, que tem como objetivo unir as forças de segurança pública do Estado com o fulcro de fortalecer e otimizar as operações criadas para o combate ao crime.

De acordo com a Secretária de Segurança Pública e defesa Social do Estado da Paraíba (2021):

Programa Paraíba Unida pela Paz foi criado em 2011, pelo Governo do Estado, e nasceu após a realização de fórum de mesmo nome, cujo objetivo foi discutir segurança, cidadania e gestão compartilhada, além de políticas de Segurança Pública para o enfrentamento aos índices de assassinatos registrados em território paraibano.

O evento aconteceu nos dias 8 e 9 de julho daquele ano, com a participação de gestores, policiais civis, militares e bombeiros militares, além de representantes dos movimentos sociais, universidades e sociedade civil organizada. A partir daí, um novo modelo de gestão em Segurança Pública foi adotado na Paraíba, com foco no acompanhamento dos índices de criminalidade, principalmente os crimes contra a vida e contra o patrimônio. (SSPDS-PB, 2021)

Esse programa representou um grande avanço para o Estado da Paraíba, tendo em vista a valorização dos policiais, bem como a suas atividades para a sociedade.

Hoje, os índices de criminalidade são acompanhados de perto pelo secretário da Segurança e da Defesa Social, Jean Nunes, e pelo

secretário executivo, Lamark Donato, em reuniões realizadas semanalmente com gestores das Forças de Segurança no Estado. Os números também são acompanhados dia-a-dia pelo governador João Azevêdo. No que se refere à legislação, o Programa também incluiu a criação da Lei Estadual 9.708/2012, que confere bonificação por apreensão de armas que vai de R\$ 300 a R\$ 1.500 por arma apreendida; a Lei 10.327/2014, que instituiu pagamento do Prêmio Paraíba Unida pela Paz para policiais e bombeiros de áreas e regiões que atinjam metas de redução CVLI no Estado; e a Lei 10.338/2014, tratando da criação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança e Defesa Social da Paraíba. Como resultado dessas medidas e de todos os integrantes das Forças de Segurança Pública do Estado, atualmente a Paraíba é a única unidade da federação a registrar oito anos consecutivos de redução de assassinatos (2012 a 2019). (PARAÍBA, 2021).

A atividade inerente a Polícia Militar do Estado da Paraíba, tem como princípios fundamentais preservar vidas e aplicar a lei. Tem como sua carta magna a doutrina de policiamento ostensivo, que foi filtrada de uma das polícias referência no país, sendo a polícia do Estado de São Paulo.

O policiamento ostensivo e preventivo tem como base a sua vestimenta, a farda que deve ser usada diariamente, suas viaturas caracterizadas, unidades policiais com suas diversas especialidades e toda uma estrutura com seu organograma.

A Polícia Militar tem como filosofia de trabalho e atuação a utilização do policiamento comunitário, onde faz com que os policiais tenham mais contato e proximidade com a população, porque o intuito é fazer com que a população se sinta tão segura que ela comece a compartilhar com a polícia situações atípicas nos seus bairros.

A polícia é, portanto, uma espécie de superego social indispensável em culturas urbanas, complexas e de interesses conflitantes, contendora do óbvio caos a que estaríamos expostos na absurda hipótese de sua inexistência. Possivelmente por isso não se conheça nenhuma sociedade contemporânea que não tenha assentamento, entre outros, no poder da polícia. Zelar, pois, diligentemente, pela segurança pública, pelo direito do cidadão de ir e vir, de não ser molestado, de não ser saqueado, de ter respeitada sua integridade física e moral, é dever da polícia, um compromisso com o rol mais básico dos direitos humanos que devem ser garantidos[...] (BALESTRERI, 2003, p. 26).

A polícia militar trabalha em prol do combate ao crime, na linha de frente, fazendo com que haja uma redução significativa, realizando prisões, mandado de busca e apreensão, realizando blitz dentre outros.

As Polícias Militares são instituições alicerçadas pelos pilares da disciplina e a hierarquia, pautadas pela ética e profissionalismo. (...)

A Polícia Militar é uma polícia ostensiva, ou seja, fardada, visível a todos, subordinada ao Governador do Estado e que deve sempre se pautar pelo respeito aos princípios constitucionais, e principalmente, pela legalidade. (SANTOS, 2020, p.16)

A atuação da polícia executa seu trabalho de forma minuciosa para que haja êxito na missão em que lhe foi dada, como o policiamento ostensivo, podendo exercer a atividade laborativa no quesito aglomeração, principalmente, no caos em que estamos vivenciando, como a pandemia provocada pelo coronavírus.

O policiamento ostensivo é a modalidade de exercício da atividade policial em que os agentes ficam a mostra da sociedade. Essa atividade tem como principal função manter a ordem pública, prevenir crimes que eventualmente podem ocorrer, tendo como características comuns a utilização de viaturas personalizadas e uniformes. Em nível estadual, cabe às polícias militares desempenarem a função de polícia ostensiva (NETO, 2019).

Nos Estados brasileiros, como São Paulo e Rio de Janeiro as atuações policiais são acompanhadas diariamente pela mídia, a qual às vezes faz abordagens ao vivo, transmitindo os acontecimentos nas operações, o que envolve na maioria das vezes mortes de policiais e de criminosos.

Disso abre-se espaço para destacar que em algumas situações há distorções sobre essa atuação, o que envolve um olhar por vezes preconceituoso quanto à atuação da polícia militar.

No Estado da Paraíba as atuações das policiais militares muitas vezes são prejudicadas, principalmente em cidades do interior, tendo em vista que são em muitos no máximo três policiais para darem de conta dos crimes.

É por essas razões que é preciso repensar acerca da atuação da polícia militar, uma vez que conta com poucos profissionais, o que pode ser um problema quanto se trata do mister de promover a segurança e a ordem pública na sociedade.

Feitas essas abordagens passaremos a discorrer as considerações finais, com essa pesquisa se propôs ampliar o debate acerca da polícia militar no Estado da Paraíba.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto foi possível observar alguns dos problemas enfrentados nas atividades policiais, dentre elas as questões de saúde psicológica, que nos dias de hoje vem conquistando maior sensibilidade, antes sendo tratado como um tabu pela a instituição, que de certa forma sem perceber negligenciava a saúde.

A qualidade psicológica dos servidores vem sendo dada atenção, com a adoção de políticas sociais dentro da própria instituição que escolheu adquirir clínicas psicológicas para atendimento e acompanhamento dos policiais, impondo assim uma postura de responsabilidade e maturidade para tratar deste tema tão importante para a vida laborativa e pessoal do servidor.

Outra problemática trazida refere-se ao quantitativo totalitário do Estado da Paraíba que em dados oficiais traz um déficit considerável, refletindo diretamente no tempo de resposta do combate à criminalidade no Estado, principalmente em cidades interioranas onde o contingente é menor, dificultando a qualidade de um serviço eficaz da parte dos servidores, que arriscam suas vidas buscando preservar a ordem pública.

Entende-se que o Estado deve ser mais contundente no que se trata do tema de segurança pública, pauta essa emergente no Estado, foi citado um caso, dentre vários que conhecemos de cidades onde o contingente de policiais é muito pequeno, na cidade citada contamos dois policiais para dar conta de toda criminalidade em um setor perigoso, que faz fronteira entre dois estados, Paraíba e Pernambuco, o relato é de um assalto que tiramos de exemplo essa operação do ano de 1997.

Até hoje a cidade do caso relatado (Barra de São Miguel), ainda conta com o mesmo quantitativo da época, para abranger a população, essa proposta o que o Estado oferece a esses servidores é no mínimo desumana, fere diretamente tanto a população quanto o servidor, o que ofende ao princípio da dignidade humana.

Quem sonha em entrar nessa profissão deve estar atento as pautas, de modo que deve buscar ter no mínimo condições adequadas que atenda a periculosidade da atividade, tendo que contar com um maior número de policiais no trabalho ostensivo, trabalho esse árduo, que tem uma exigência maior.

Para manter a lei e a ordem esses profissionais de segurança pública enfrentam os problemas apontados, como o risco da própria vida. É dessa forma que é preciso desenvolver e citar problemáticas que precisam de um atendimento minucioso, resolutivo, contundente em combate à criminalidade que a cada dia, rouba jovens de uma vida digna, superlotando e inflando o sistema criminal.

Os policiais se comprometem, arriscando, e buscando com todo comprometimento efetuar de forma precisa suas atividades, por muitas vezes privando sua qualidade de vida.

A atividade policial no Brasil foi imposta para sociedade de forma errônea, as mídias se comprometem em desconstruir, manipulando as informações de ações policiais que exigem maior contundência quanto à resposta do crime; exibindo em noticiários imagens distorcidas das operações onde o criminoso é visto como vítima da sociedade, por ser de uma origem pobre e por falta de opção, como consequência adentrando no mundo do crime, esquecendo que a criminalidade é o maior ceifador de vidas e dignidade da sociedade.

Quando existem operações de grandes repercussões, a polícia entra para desarticular o crime em uma favela, por exemplo, a mídia manipula alegando que a polícia sobe a favela para matar negro e pobre, mas sabemos que nas favelas existem a maior concentração de crime, de tráfico de drogas, onde criminosos possuem armamentos que nem a própria polícia dispõe, corrompendo jovens e roubando uma vida que deveria ser saudável e educativa.

Ao analisar Rio de Janeiro e São Paulo, uma das maiores cidades do país pode ser observar as informações transmitidas através de jornais, que desde cedo a população tem um olhar preconceituoso e com desdém para uma atividade tão honrosa concedida ao estado em busca proteger a sociedade com juramento até da própria vida.

É preciso desenvolver políticas públicas e fazer mais uso da polícia comunitária, para que elas desenvolvam mais trabalhos de conhecimento e doação de forma pacífica dando a oportunidade de entender que a polícia é melhor amiga da sociedade, que empenha um trabalho realizado pela instituição.

O papel da polícia comunitária também é citado no referido trabalho, quando citamos do projeto educativo que é levado as escolas para que pela primeira vez as crianças tenham contato com os profissionais de segurança pública, entendendo

que eles são amigos e protetores da sociedade, conhecendo um lado educador do policial.

Esse programa chamado PROERD em que as crianças além de conhecerem os policiais têm contato com um assunto de extrema relevância na sociedade, as drogas, os policiais se comprometem em alguns dias da semana visitar essas escolas e mostrar as crianças e adolescentes que o caminho das drogas é uma má opção, e que a polícia é amiga da população, o projeto é levado de forma educativa, apostando na comunicação e educação, transmitindo em suas palestras o comprometimento educacional naquele momento.

À imagem heroica apresentada à sociedade, a profissão onde a partir desse contato podem criar o sonho de ingressar nessa atividade junto ao estado, transformando a sociedade.

A finalidade é a plantação de uma semente que se germinar em pelo menos um ou dois, a missão terá êxito, sendo justamente possível salvar e sanar a possibilidade do jovem ou criança enveredar para o mundo do crime.

Por todo o exposto, pode-se dizer que, se hoje os nossos heróis da segurança pública perdem suas vidas enquanto lutam para proteger a sociedade, é porque os mesmos não estão sendo enxergados da maneira como deveriam. Nota-se a falta de estrutura na segurança pública, a falta de capacitação e de investimento por parte do Poder Público, o que tornaria a Polícia mais valorizada, protegida e conseqüentemente mais eficaz.

REFERÊNCIAS

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos**: Coisa de Polícia. Passo Fundo, 1998. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/a_pdf/livro_balestreri_dh_coisa_policia.pdf> Acesso em 17 jun. 2021.

_____, Ricardo Brisola. **Direitos humanos**: coisa de polícia. Passo fundo: Gráfica Editora Berthier, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 272.

BRASIL. **Constituição 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 14 de junho de 2021.

_____. Lei Complementar nº 87 de 2008. Disponível em: <https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Complementares/2008_DISPOE_SOBRE_A_ORGANIZACAO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS_.pdf> Acesso em: 14 de junho de 2021.

_____. Lei nº 3.099 de 1977. Disponível em: <https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/Estatuto_dos_Policiais_Militares.pdf> Acesso em: 14 de junho de 2021.

_____. **Valorização de policiais civis e militares**. 2021. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/2021/04/21/valorizacao-de-policiais-civis-e-militares-e-pauta-constante-do-legislativo-estadual/>>. Acesso em: 14 de junho de 2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 2018. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-o-que-sao-crimes-hediondos/#:~:text=No%20dicion%C3%A1rio%2C%20a%20palavra%20%E2%80%9Chediondo,como%C3%A7%C3%A3o%20e%20reprova%C3%A7%C3%A3o%20da%20sociedade.>> Acesso em: 14 de junho de 2021.

GONÇALVES, H. J et al. Psicologia na polícia militar: Desafios do Âmbito da Cultura organizacional – Rev. **Psicologia: Saúde Mental e Seg. Pública**, B Hte. Minas Gerais, v.6, p. 35-50, jan./jun. 2017.

LIMA, João Batista. **Briosa**: A História da Polícia Militar da Paraíba. Disponível em: <https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/historia_da_pmpb.pd> Acesso em: 14 de junho de 2021.

MESQUITA, Adriana. **Contextos e questões acerca do adoecimento psíquico numa instituição militar**. Revista Psicologia: Saude Mental e Segurança Pública, Belo Horizonte, v. 5, n. 5, p. 9-17, jan./dez. 2008.

NETO, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS. **A violação da dignidade da pessoa humana pelos profissionais da segurança pública**: uma reflexão à luz do filme “Tropa de Elite” A violação da dignidade da pessoa humana pelos profissionais da segurança pública: uma reflexão à luz do filme “Tropa de Elite”. 2019.

SILVA, Maurivan Batista da e VIEIRA, Sarita Brazão. **O processo de trabalho do militar estadual e a saúde mental**. Saúde soc. 2008, vol.17, n.4, p. 161-170.

PARAÍBA. **Paraíba Unida Pela Paz**. 2021. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social/paraiba-unida-pela-paz>> Acesso em: 17 de jun. de 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direito Humanos e o direito constitucional internacional**. 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTOS, Aloisio Henrique Gomes dos. **ASPECTOS JURÍDICOS QUE ENVOLVEM UMA ABORDAGEM POLICIAL MILITAR**. 2020.

TEZA, Marlon Jorge. **Temas de polícia militar**: novas atitudes da polícia ostensiva na ordem pública. Ed. Darwin. Florianópolis, 2011.